

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei nº 016/2018, Aatoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 659, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 610.000,00 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

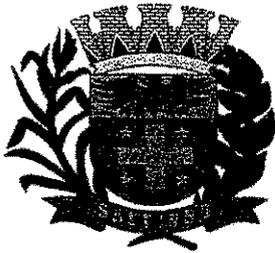
LEI N° 659

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 610.000,00, junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2018:

- I –** Classificação: 02.02.09.12.361.0013.1005 – 449051 (106)
Obras e Instalações do Ensino Fundamental – R\$ 475.000,00 FR01
- II –** Classificação: 02.02.12.15.451.0020.1012 – 449051 (147)
Obras e Reparos em Prédios e Logradouros Públicos – R\$ 35.000,00 FR01
- III –** Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035 – 339039 (153)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00 FR01

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes de:

– Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 570.000,00;



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

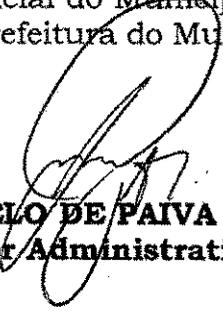
- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 40.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -